



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 5 de julho de 1956.

LEI Nº 17

Abre crédito especial da quantia de \$176.000,00 (cento e setenta e seis mil cruzeiros), para ocorrer despesas que especifica:

O Prefeito Municipal de Lagarto, faça saber que a Câmara Municipal desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da quantia de Cr\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil cruzeiros), para pagamento das despesas seguintes:

a) Auxílio para a manutenção da Guarda Noturna desta cidade..	10.000,00
b) Pagamento ao Dr. Evandro Mendes da Silva pela desistência da ação Judicial por êle movida contra a Prefeitura	15.000,00
c) Pagamento ao Sr. Marcolino José dos Santos, pela parte de uma casa na Rua Dr. Laudelino Freire, para alargamento da mesma..	22.500,00
d) Pagamento do terreno na "BICA", onde se executa serviços de utilidade Pública	20.000,00
e) Pagamento de casas demolidas no Povoado Campo do Crioulo, para alargamento de uma Praça naquela localidade	11.500,00
f) Pagamento de despesas com a Merenda Escolar, conforme convênio celebrado entre o Estado e a Prefeitura	80.000,00
g) Pagamento a Antônio Alves da Silveira, por danos causados em objetos de sua propriedade pela Prefeitura	12.000,00
h) Pagamento a Antonio Oliveira Cezar, para o mesmo fim	5.000,00

Total Cr\$ 176.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 5 de julho de 1956.

Dionísio de Araujo Machado

Dionísio de Araujo Machado,
Prefeito Municipal.

Antônio Corrêa de Araujo

Antônio Corrêa de Araujo,
Secretário.